
DECISÃO DE DIRETORIA Nº 289/2014/P, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do “*Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias – PREFE 2014*”, elaborado em atendimento ao Decreto Estadual nº 59.113, de 23 de abril de 2013.

A Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo nº 2/2014/321/P, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 009/2014/P, que acolhe, DECIDE:

- I. Aprovar o **Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias – PREFE 2014 para o Estado de São Paulo**, constante do **ANEXO ÚNICO** que integra esta Decisão de Diretoria, o qual compõe o Plano de Controle de Emissões Atmosféricas previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.113, de 23 de abril de 2013.
- II. Encaminhar o PREFE 2014, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com sugestão do seu envio ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, para conhecimento, após o que o ANEXO ÚNICO referido no inciso anterior será disponibilizado na página da CETESB na Internet.

Publique-se a presente Decisão de Diretoria no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I.